

que ordeno nella. Escrita em Lx.<sup>a</sup> Occid.<sup>al</sup> a 13 de Fevr.<sup>o</sup> de 1725. REY

P.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>l</sup> da Capitania de São Paulo.

---

Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão General das Capitánias de São Paulo amigo. EU EL-REY vos envio muito saudar. Havendose estabelecido nas Minas Geraes a caza de fundição para nella se pagarem os Quintos que se devem a minha Real fazenda de todo o ouro que se tirar das dittas Minas, e Sendo conveniente, evitar os descaminhos que pode haver para fraudar a mesma fazenda: Fuy servido rezolver que em todos os portos de mar do Estado do Brazil, e caminhos que vem das referidas Minas se examinem com a vigilancia necessaria se o ouro que dellas vem tem pago o referido quinto o que constará pellas marcas postas na sobred.<sup>a</sup> caza da fundição na forma da Ley de 22 de Feuereiro de 1719, e todo o que não as trazer se tomará por perdido, e confiscará para a minha fazenda procedendose contra os descaminhadores com as pennas Comminadas na mesma Ley havendo deuida arrecadação no ouro que se confiscar; e fio do vosso Zelo a meu seruiço expedireis as ordens necessarias para que em todo o districto dessas Capitánias se execute o referido com o cuidado, e exacção conveniente, cumpro assim. Escrita em Lisboa Occ.<sup>al</sup> a quatorze de Setembro de mil settecentos vinte e sinco annos.

REY

Para Rodrigo Cezar de Menezes.

---

